



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, E A Sr.ª. **ANGELICA MARIA DE CAMPOS ROLLEMBERG**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, localizada à Rua Getúlio Vargas nº30 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.711.0001-30, neste ato representada pela Sr.ª **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF: 017.269.125-74 e RG 083.983.20-10 SSP/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, a Sr.ª. **ANGELICA MARIA DE CAMPOS ROLLEMBERG**, portadora do C.P.F Nº 155.475.585-91e R.G nº 125.652 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1334, apto 112, Bairro 13 de Julho, cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel, localizado nesta cidade, a Rua Getúlio Vargas, nº 39 - Centro, Laranjeiras/SE, para atender as necessidades de acomodações e funcionamento do **LABORATÓRIO DE ENDEMIAS**, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/9

CLÁUSULA III – DO VALOR

As despesas com a locação do imóvel serão pagas de acordo com o valor inicial do contrato permanecendo assim, o valor global de R\$ 15.109,92 (Quinze mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 12/2019, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.O: 1212 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO: 2058- Gestão Das Atividades Administrativas da Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 121100 – Recursos Próprios.

Passando a ser:

U.O: 40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO: 2003 – Gestão Das Atividades Administrativas da Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
FONTE DE RECURSO:15001002 – Recursos Próprios

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 02 de fevereiro de 2024

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
LOCATÁRIO

ANGELICA MARIA DE CAMPOS ROLLEMBERG
Proprietária
LOCADOR